

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0907/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 56.409,54 (CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal do exercício de 2023, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 56.409,54 (CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 48 - Cultura

Ação: 1.121 – Lei Paulo Gustavo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo....R\$ 10.260,90

FONTE: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 -Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras....R\$ 29.885,77

FONTE: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 -Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras....R\$ 16.262,87

FONTE: 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Art. 2º -Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do excesso de arrecadação dos recursos a repassados para as ações de auxílio cultura destinadas ao setor cultural referentes as Políticas Nacionais de Fomento Cultural denominadas: Lei Paulo Gustavo.

Art. 4º - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com a inclusão deste crédito adicional, autorizando-se o executivo à proceder aos devidos ajustes orçamentários, bem como a reabertura do crédito especial.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 26 de dezembro de 2023. 64.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
PLANEXO	
FONTE: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
1) Previsão da receita para exercício 2023	-
2) Arrecadação no período de (janeiro até o mês de novembro)	40.146,67
3) Total da arrecadação prevista para janeiro a novembro 2023(conf. LOA)	-
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	40.146,67
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2023(LOA)	-
b) Valor arrecadado	40.146,67
c) Valor estimado para arrecadação – (mês da solicitação) até dezembro.	40.146,67
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	40.146,67
d) Valor Utilizado anteriormente	-
e) Valor utilizado neste decreto	40.146,67
e) saldo do Excesso 07/12/2023	-

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
PLANEXO	
FONTE: 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
1) Previsão da receita para exercício 2023	-
2) Arrecadação no período de (janeiro até o mês de novembro)	16.262,87
3) Total da arrecadação prevista para janeiro a novembro 2023(conf. LOA)	-
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	16.262,87
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2023(LOA)	-

b) Valor arrecadado	16.262,87
c) Valor estimado para arrecadação – (mês da solicitação) até dezembro.	16.262,87
d) EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	16.262,87
d) Valor Utilizado anteriormente	-
e) Valor utilizado neste decreto	16.262,87
e) saldo do Excesso 07/12/2023	-

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:1ACD56AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2023. Edição 3190

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>